



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.217 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 1991."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de dezembro de 1991 é fixada em Cr\$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 556, de 28 / 11 / 91.